

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030-
OBR/2023 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E
A EMPRESA SANLORENZO ENGENHARIA LTDA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2024, o MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 28832/2024, SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa e a empresa SANLORENZO ENGENHARIA LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.959/0001-37, com sede na Rua Alcobaça, nº 48, Parque Residencial Mestre Álvaro Serra/ES, CEP 29.170-812, , representada pela Sra. CAMILA SOARES NETTO, nos termos do Processo Administrativo nº 10960/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 030-OBR/2023.

1.1. Constitui objeto do contrato de empreitada por preço unitário nº 030-OBR/2023, a “Reforma e Ampliação da EMEIEF “São Marcos” e reforma da quadra, localizada à Rua Joel Feitosa, nº 413, Bairro Novo Horizonte, Município de Colatina/ES.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **90 (noventa) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **90 (noventa) dias**.

2.2 – ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 741.793,61** (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), que corresponde ao percentual de **17,62%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 741.793,61** (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 4.950.737,59** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

- a) 1.017 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES;
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Ficha: 419
Fonte de Recurso: 157100000001 – FUNPAES

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12/07/2025

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 030-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 37.089,68 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 247.536,88 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 030-OBR/2023.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 23 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
SANLORENZO ENGENHARIA LTDA